



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva / Remuneração: R\$ 8.639,50 / Período de Inscrição: 01/02/2016 a 31/03/2016 / Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 131, de 9 de junho de 2004 e a Resolução nº 176 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) ou outra que a substitua / Vagas: 02 (duas) / Área: Matemática Aplicada / Subárea: Análise Numérica e Otimização, Sistemas Dinâmicos, Biomatemática, Estatística.

## 1. ÁREA DE CONHECIMENTO E DISCIPLINAS:

1.1. Matemática Aplicada: Disciplinas análogas às obrigatórias do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para inscrição a entrega dos seguintes documentos:

a) requerimento preenchido e assinado dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC, que constará no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br) no período de inscrições;

b) cópia de documento que comprove o título de doutor ou equivalente,

c) cópia de documento de identificação pessoal;

d) curriculum vitae e/ou lattes - 3 (três) vias, com os respectivos comprovantes;

e) plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br) - com no máximo 12 (doze) páginas, em 3 (três) vias.

2.2. Para efetivar inscrição, o candidato deverá remeter a documentação exigida no subitem 2.1, exclusivamente via SEDEX ou similar, com a data máxima de postagem até o último dia de inscrição, endereçado à:

Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas  
Seção de Ingresso de Servidores  
Av. dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha  
Santo André - SP  
CEP 09210-580

## 3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. O processo seletivo constará de:

a) prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório;

b) análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

3.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados:

Grupo I - Atividades técnico-profissionais (no máximo 1 ponto)

Coordenação de Projetos ou cursos
Atividades Administrativas e/ou representações

Grupo II - Produção científica, artística, técnica ou cultural (no máximo 6 pontos)

Artigos em revistas nacionais indexadas
Artigos em revistas internacionais indexadas
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
Livros
Capítulos em livros
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural

Grupo III - Atividade didática (no máximo 3 pontos)

Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
Orientações (monografias, dissertações e teses)
Cursos de extensão

3.2.1. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

3.3. Na prova de análise de plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

a) relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e

b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com o projeto pedagógico e científico da UFABC.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo:

a) apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto-sensu;

b) contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

c) contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou

d) viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar desta publicação.

4.4. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:

a) atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou

b) ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da UFABC.

4.4.1. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;

b) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e

c) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação.

4.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, no interesse da administração.

4.7. O contrato de professor visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, observado os seguintes prazos máximos: doze meses, no caso de professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até doze meses; vinte e quatro meses, no caso de professor visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não ultrapasse quarenta e oito meses.

4.8. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicâmpus da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas.

4.9. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.9.1. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

4.9.2. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10/04/1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

4.10. Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

4.11. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.12. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

4.13. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para assinatura do contrato de trabalho a partir da publicação, em Diário Oficial da União, da autorização para contratação.

4.14. É parte integrante do presente, a Resolução nº 176 do ConsEPE ou outra que a substitua, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

4.15. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

KLAUS WERNER CAPELLE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA GRANDE DOURADOSRESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 3/2016

Restou vencedora do presente pregão a Empresa: Absoluta Comércio, Serviços & Logística, CNPJ 07.047.898/0001-00, pelo valor global de R\$ 772.984,20.

PAULO ROBERTO BATISTA  
Pregoeiro

(SIDE - 26/01/2016) 154502-26350-2016NE800001

4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

6. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

NARA CRISTINA FERREIRA MENDES  
Decana  
Substituta

EDITAL Nº 50, DE 22 DE JANEIRO DE 2016  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO  
PROFESSOR SUBSTITUTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura, destinado a selecionar candidatos por meio de seleção simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nas condições e características a seguir:

Área: Farmacologia / Requisito Básico: Mestrado em Ciências da Saúde ou Ciências Farmacêuticas ou em áreas afins / Unidade de Lotação: Curso de Farmácia - Faculdade de Ciências da Saúde - FS. Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70910-900. / Regime de Trabalho: 40 horas / Remuneração: R\$ 3.799,70 (Três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) /Vaga: 1 (uma) e cadastro de reserva./ Período de Inscrição: 01 a 19 de Fevereiro de 2016 / Data da avaliação: 29 de Fevereiro de 2016 / Base Legal: Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

## CONDIÇÕES GERAIS:

1. A seleção simplificada visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de Docência de nível superior na Universidade de Brasília.

2. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período.

3. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/selecao-simplificada>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases da seleção simplificada.

4. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 14, de 21 de janeiro de 2016, Seção 3, páginas 20 a 21, que o candidato, ao se inscrever para a seleção simplificada, declara ter conhecimento.

NARA CRISTINA FERREIRA MENDES  
Decana  
Substituta

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/01/2016 foi alterado. Objeto: O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantio, manutenção de jardins e gramados, retirada e poda de árvores, assistência fitossanitária, reposição de plantas ornamentais e de mudas de forração execução de projetos de paisagismo, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, insumos, equipamentos e maquinários, necessários e adequados para a execução dos serviços, conforme quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, segundo as especificações constantes deste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 27/01/2016 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 1. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/02/2016, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARIANA MARQUES E GOMES  
Pregoeira

(SIDE - 26/01/2016) 154040-15257-2016NE800399

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2310601224201558, publicada no D.O.U de 19/01/2016. Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Laboratórios destinados ao atendimento das necessidades de diversos Centros de Custo da Universidade de Brasília, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Novo Edital: 27/01/2016 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 1. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro Asa Norte - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/02/2016, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

PRISCILLA MADALENA DUARTE DA MATA  
Pregoeira

(SIDE - 26/01/2016) 154040-15257-2016NE800399